

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

1 – DO OBJETO

Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos e serviços para manutenção e restauração na Viatura ABTR-51, Mercedes Benz Atego 1726, de Placa MLJ-5390, utilizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipira.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária visando a manutenção Viatura ABTR-51, Mercedes Benz Atego 1726, de Placa MLJ-5390, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos do Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipira.

Considerando as avarias por tempo de uso no veículo e a importância de sua conservação para continuidade nos trabalhos do Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipira, sendo que o mesmo é utilizado para atender as necessidades da população, se faz necessária a aquisição e manutenção.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ROBERTO CARLOS LAZZARIN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.200.269/0001-74, com endereço na Rua Miguel Balduino Boll, nº 510, centro de Peritiba – SC, CEP 89.750.000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/08/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:
17.001 – 06.182.0027.2.044 - 89 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 2.899.0000.0328

Ipira (SC), em 20 de junho de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o Cabo Bombeiro Militar, Sr. Nilton Jose Gruber.

2. OBJETO

2.1 Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos e serviços para manutenção e restauração na Viatura ABTR-51, Mercedes Benz Atego 1726, de Placa MLJ-5390, utilizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipirá.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	Para-choque dianteiro	1.470,00	1.470,00
02	01	UN	Serviço de mão de obra de restauração, pintura e polimento	3.350,00	3.350,00
TOTAL R\$				4.820,00	

Valor total por extenso: R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção Viatura ABTR-51, Mercedes Benz Atego 1726, de Placa MLJ-5390, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos do Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipirá.

Considerando as avarias por tempo de uso no veículo e a importância de sua conservação para continuidade nos trabalhos do Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipirá, sendo que o mesmo é utilizado para atender as necessidades da população, se faz necessária a aquisição e manutenção.

Justificativa da escolha do fornecedor: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

5.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:
17.001 – 06.182.0027.2.044 - 89 - 3.3.90.00.00.00.00 - 2.899.0000.0328

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Nilton Jose Gruber

CPF: 048.***.***.**

Cargo/função: Cabo Bombeiro Militar

Unidade: Gabinete do Prefeito

Telefone para contato: (49) 3558-0451

E-mail: compras@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal